



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 – PROCESSO Nº 079/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA – Dracena/SP.
Objeto: **Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 224/2026, sendo acrescido o valor de R\$ 1.439,75 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao aditamento quantitativo solicitado sob o protocolo nº 2430/2026, de 24 de julho de 2026, pelo Setor de Educação (anexo ao processo), de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	U.M.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	05	UN	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETARIA COM PRANCHETA FIXA: Assento e encosto: estofado em espuma injetada. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preferencialmente na cor preta. Encosto Altura x largura: 36x23,5 Assento Largura x profundidade: 41,5x39 Altura do chão até o topo do encosto: 83 Altura do chão até o assento: 47 Largura total com a prancheta: 55 Medida da prancheta: Largura Maior x Largura menor: 45x23,7 Prancheta em MDP fixa. Pés em ferro com pintura epóxi na cor preta. Capacidade de peso de até 100kg.	AVM	195,00	975,00
05	05	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA: Tipo: Cadeira fixa modelo secretaria. Estrutura: Base confeccionada em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta, garantindo resistência e proteção contra corrosão. Assento e encosto: Espuma injetada de alta densidade, proporcionando conforto ergonômico. Revestimento em tecido preferencialmente na cor preta. Medidas: Assento: 41 cm (largura) x 39 cm (profundidade) Encosto: 36 cm (largura) x 29 cm (altura) Altura do assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm (largura) x 56 cm (profundidade) x 83 cm (altura) Capacidade de carga: Suporta até 120 kg distribuídos uniformemente.	AVM	92,95	464,75
VALOR TOTAL (R\$)					1.439,75	

Assinatura: 07/08/2026

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 – PROCESSO Nº 106/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 299/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP
Contratada: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA-EPP – Ribeirão Preto /SP
Valor Total (R\$): 48.600,00
Objeto: Fornecimento de inseticida e larvicida para serem utilizados no combate ao mosquito Aedes Aegypti e Culex, pelo setor de vigilância epidemiológica do município de Junqueirópolis/SP.
Assinatura: 07/08/2026.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI

Diretora de Saúde

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 020/2026

NOTIFICAÇÃO P.A Nº 12.094/2026

Notificação apresentação de Defesa Pregaão Eletrônico 019/2026
Fica, **NOTIFICADA** a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Presidente Prudente/SP, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente **DEFESA ESCRITA**, bem como, as provas que pretende produzir, em face a este Processo de Responsabilização nº 12.094/2026 (anexo), instaurado através do Protocolo nº 2542/2026 e Informação, constatou irregularidades por vossa empresa (não entregou o material referente ao Pedido nº1276/2026, conforme previsto no Edital e Contrato nº 084/2026).

Junqueirópolis/SP, 07 de agosto de 2026.

ADERVAL NEVES DOS SANTOS JUNIOR

secretário

EDSON TAKASHI NAKAMURA

membro

RONALDO DE OLIVEIRA

membro

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 – PROCESSO Nº 077/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI, Diretora de Saúde, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 2

063/2026 – PROCESSO Nº 077/2026, em favor das empresas GUILHERME GONCALVES PADOVESI– Monte Aprazível/SP, CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA – Santa Fé do Sul/SP e 52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA – Taquarituba/SP, vencedoras da presente licitação, cujo objetivo é fornecimento de materiais impressos para serem utilizados pelo Setor da Saúde do Município de Junqueirópolis/SP.

LETICIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI
Diretora de Saúde

DECRETOS

DECRETO N.º 8102, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0034.2076	Gestão de Frotas		10.301.0034.2076	Gestão de Frotas
378	3.3.90.30	2.000,00	379	3.3.90.39	2.000,00
	02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	04.123.0007.2012	Gestão Financeira, Orçamentária, Fiscal e Gerencial		04.123.0007.2012	Gestão Financeira, Orçamentária, Fiscal e Gerencial
66	3.1.90.11	8.000,00	69	3.1.90.94	8.000,00
	02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção		02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
	15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços		15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
457	3.1.90.13	5.000,00	459	3.1.90.94	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8103, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7909, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inclusos, nos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, os itens do anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação fundamenta-se uma vez que o Município de Junqueirópolis elaborou o plano anual para o ano de 2026, nos termos da Lei 14.133/2021. Porém, não foi indicada a contratação no plano de contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (morango congelado inteiro, polpa de manga e uva vitória) para serem utilizados na alimentação escolar.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.908,00.

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: Setembro/2026.

GRAU DE PRIORIDADE: Alto.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 3

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Diretoria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12099, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, CRISTIANE PINTO STOCCO, Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 2520/2026, referente ao período aquisitivo compreendido de 14 de março de 2017 a 13 de março de 2022 (40 dias).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026 (15 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de agosto de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, aplico a MULTA para o proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL abaixo relacionado, pois se constatou que o mesmo está violando o artigo 32 da Lei Municipal 1.229/1983 com nova redação dada pela Lei n.º. 3.627/2023.

RELAÇÃO DE IMÓVEL

Contribuinte: RITA FERNANDES DOS SANTOS
Imóvel: RUA IPIRANGA, Q: 135 – L: 05-06P

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229/1983 com nova redação dada pela Lei n.º. 3.627/2023.

Nos termos do artigo 19 da Lei 1.229/1983 fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, devendo ser feita por meio de requerimento endereçado ao Prefeito.

Junqueirópolis, 07 de Agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL abaixo relacionado.

RELAÇÃO DE IMÓVEL

Contribuinte: JORGE PEREIRA DA SILVA - ESPÓLIO
Imóvel: RUA SANTA TEREZINHA – Q: 181 – L: 08-PT

FUNDAMENTO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO: Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei n.º 3.627/2023.

Fica notificado o proprietário e/ou responsável legal pelo imóvel acima relacionado a providenciar a limpeza total da área no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a fim de mantê-lo devidamente limpo e organizado, de forma a prevenir e evitar a proliferação de doenças transmissíveis por animais e vetores.

Junqueirópolis, 07 de Agosto de 2026.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 4

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR Nº 001/2026 PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP – MANDATO EM CURSO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Junqueirópolis- CMDCA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 3261/2019 e alterações da Lei Municipal 3885/2026, Resolução CMDCA 04/2026, torna público a **ABERTURA** de inscrições ao Processo de Escolha Suplementar para o preenchimento de vagas **de suplentes para o Conselho Tutelar**, mandato em curso do Conselho Tutelar do Município de Junqueirópolis/SP, para o período de 2024/2027.

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade a realização do processo de escolha suplementar, composto por prova, avaliação psicológica e eleição indireta, em caráter emergencial, em razão da insuficiência de conselheiros tutelares suplentes para suprir afastamentos decorrentes de férias, licenças ou vacância de cargos, visando assegurar a continuidade e a regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar do Município.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MODALIDADE INDIRETA

2.1. A eleição indireta encontra respaldo no **art. 16 §3º da Resolução CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal 3885/2026**, especialmente nos dispositivos que autorizam a adoção de procedimentos suplementares para recomposição do colegiado em caso de vacância.

2.2. O processo será conduzido por Comissão Especial deliberada pelo CMDCA, com fiscalização do Ministério Público, garantindo-se os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade**.

3. DAS VAGAS

3.1. Será preenchido:



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 5



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

Cadastro de suplentes, observada a ordem de classificação final conforme estabelecido pelo presente Edital.

3.2. Os eleitos estarão a disposição para convocação tendo a duração do seu mandato **até o término do mandato vigente dos Conselheiros Titulares (10/01/2028)**.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, com escalas de plantões noturnos, feriados e finais de semana e terão sua organização em conformidade com a Lei Municipal 3261/2019 e seu Regimento Interno.

4.2. A remuneração mensal dos membros suplentes eleitos que assumirem a função será de R\$ 2.739,95 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);

4.3. Aos Conselheiros Tutelares serão assegurados de todos os direitos previstos na Constituição federal aos trabalhadores em geral, especialmente:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

4.4 - O mandato decorrente deste procedimento de escolha se encerrará no dia 10/01/2028 (dez de janeiro de dois mil e vinte e oito).

4.5 - Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem conselheiros titulares.

4.6 - A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP e suas atribuições e responsabilidades estão previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Lei Municipal nº 3261/2019.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 6



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. São requisitos mínimos para candidatura:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
- III - residir no município de Junqueirópolis;
- IV - ter concluído o ensino médio;
- V - não estar exercendo função de agente político;
- VI - estar no gozo dos seus direitos políticos;
- VII - Estar ciente das características do regime de trabalho que inclui o exercício da função no período diurno, noturno, nos fins de semana e feriados.

5.2. A recondução consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer a novo mandato, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se a um novo processo de escolha quando ocorrer.

5.4. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição de Conselheiro.

5.5. O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e deverá apresentar relatório semestral de suas atividades ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo a permitir a avaliação dos trabalhos.

5.6. São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges, companheiros, mesmo que união homoafetiva, ou parentes em linha reta ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.7. Os impedimentos de que trata o item anterior estendem-se ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da mesma comarca estadual.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 7



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/08/2026 à 18/08/2026 até às 16:30h**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na rua São Salvador, 1001 - Junqueirópolis/SP.

6.2. Para inscrição no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os interessados deverão apresentar no período estabelecido no artigo anterior os seguintes documentos:

- I – Preenchimento da ficha de inscrição, entregue ao interessado no local de inscrições (de acordo com o Anexo I, deste edital);
- II – certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores cível (certidão de distribuição cível em geral – mais de 10 anos – <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), criminal estadual (certidão de distribuição de ações criminais - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>), criminal federal (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>), criminal na Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- III – Cópia da cédula de Identidade e do CPF;
- IV – Cópia da CNH categoria “B”, dentro da validade;
- V – Cópia do comprovante de residência no próprio nome (conta de água e energia, boletos, declaração da unidade de saúde, etc)
- VI – Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- VII – Cópia do diploma ou certidão de conclusão de ensino médio;
- VIII – Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX – Declaração de Dedicção Exclusiva na Função de Conselheiro Tutelar e de ciência das características do regime de trabalho (anexo II);
- X - Declaração que não exerce cargo político, escrita de próprio punho (anexo III).

Parágrafo Único - O interessado que deixar de apresentar, no prazo determinado, qualquer um dos documentos acima previstos terá a inscrição indeferida.

4



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 8



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

7.1 - Da Análise documental

Consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos legais e da documentação exigida neste Edital.

7.2 – Da Prova – Eliminatória e Classificatória

A prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Português e Informática básica **será realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 19h, no Centro de Convivência do Idoso, cito a Av. Bandeirantes, 1220**. Os candidatos deverão comparecer no local e horário indicados e apresentar um documento oficial com foto para identificação.

Parágrafo 1º - A prova consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) referentes a Português e 05 (cinco) referentes a Informática básica.

Parágrafo 2º - Será ofertado, unicamente, no dia 24 de agosto de 2026, às 19h, no formato online, pelo Google Meet (Link da videochamada: <https://meet.google.com/puw-edyw-urr>), capacitação preparatória para prova e orientação sobre as atribuições e responsabilidades dos Conselheiros Tutelares. A participação não é obrigatória, ficando a critério, interesse e organização para participar, de cada candidato.

Parágrafo 3º - Serão considerados aprovados na prova escrita e habilitados à próxima etapa somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 05 (cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acerto.

Parágrafo 4º - Seguem abaixo os conteúdos programáticos para a prova escrita:

I - ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (Lei 8.069/90): Parte Geral (art. 1º ao art. 85) e Parte Especial (art. 86 ao art. 267);

II - PORTUGUÊS: ortografia, pontuação, classe de palavras, concordância, regência, crase, construção de



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 9



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

frases, emprego de conectores, compreensão e interpretação de textos;

III - INFORMÁTICA BÁSICA: pacote Office, Windows 7, Windows 10, criação de pastas e atalhos, conceitos básicos de informática, internet e redes sociais.

7.3 - Da Avaliação Psicológica

A avaliação Psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório e será aplicada para todos os candidatos habilitados na prova escrita, **no dia 03 de setembro de 2026, às 19h, no Centro de Convivência do Idoso, cito a Av. Bandeirantes, 1220**, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento ou justificativa de ausência ou atraso. Os candidatos deverão comparecer no local e horário indicados e apresentar um documento original oficial com foto para identificação.

7.4 – Da Eleição Indireta

7.3.1 - A eleição indireta será realizada pelo **Colegiado Eleitoral**, composto por membros do CMDCA titulares e suplentes, conforme definido na Resolução CMDCA nº 04/2026.

7.3.2 – Cada membro do CMDCA poderá votar em apenas 01 candidato;

7.3.3 - A apuração dar-se-á logo após o término da votação, no mesmo local, pela Comissão Especial com o apoio de servidores da Diretoria de Assistência Social e de representantes do Ministério Público que se fizerem presentes.

7.3.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votação, considerando-se a quantidade de votos obtidos por cada candidato. O candidato que obtiver o maior número de votos será considerado o primeiro suplente, seguido pelos demais candidatos, em ordem decrescente de votação, até o último colocado.

7.3.4 – Os candidatos que não obtiverem votos serão habilitados suplentes, na sequência, de acordo com a ordem de classificação da prova escrita;

7.3.5 – Em caso de empate no número de votos, terá preferência, para fins de classificação, o candidato que obteve maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 10



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

Parágrafo 1º - A Eleição Indireta acontecerá no dia 10 de setembro de 2026, impreterivelmente às 19h, no Centro de Convivência do Idoso, sito a Av. Bandeirantes, 1220;

Parágrafo 2º - No dia da eleição, os membros do CMDCA que formam o Colegiado Eleitoral se reunirão com os candidatos habilitados na data e horário indicado no parágrafo 1º e cada candidato terá o tempo de 05 a 10 minutos para se apresentar e expor o que o motiva a ser Conselheiro Tutelar;

Parágrafo 3º - Após a apresentação dos candidatos os membros do CMDCA presentes procederão com a votação, em cédulas disponibilizadas, sendo voto individual e secreto;

Parágrafo 4º - A apuração dos votos e a classificação dos candidatos suplentes ao Conselho Tutelar ocorrerá na sequência da votação, com a divulgação do resultado.

8. DAS GARANTIAS JURÍDICAS E DA NÃO IMPUGNAÇÃO

8.1. O presente edital observa integralmente:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Resolução CONANDA nº 231/2022;
- As legislações municipais vigentes;
- Os princípios constitucionais da administração pública.

8.2. Todo o processo pode ser acompanhado pelo Ministério Público, garantindo transparência, controle externo e segurança jurídica.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de e protocolados na Diretoria de Assistência Social, respeitados os prazos estabelecidos no calendário anexo a este Edital;



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 11



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

9.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo de Escolha;

9.3 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial ~~Eleitoral~~, ad referendum do CMDCA.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis/SP para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 Todas as publicações mencionadas neste edital serão realizadas no diário oficial do município de Junqueirópolis / SP.

10.4 É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, assim como se atentar para todas as datas publicadas no edital de convocação para as etapas do processo, previstas no Cronograma / Calendário em anexo, pois é parte essencial desse edital.

10.5 Registre-se, publique-se e cumpra-se-

Junqueirópolis - SP, 07 de agosto de 2026.

Silvia de Paula Germano

Presidente do CMDCA



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 12



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.
Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000
Junqueirópolis - SP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar

Edital nº 001/2026 – CMDCA Junqueirópolis / SP

Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ RG nº: _____

Órgão expedidor: _____ CPF nº: _____

Título de eleitor nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial completo: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL nº 01/2026, DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNQUEIRÓPOLIS/SP.

Junqueirópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 13



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, _____, já qualificado (a) na ficha de inscrição do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Junqueirópolis/SP, DECLARO que, nos termos da Lei Municipal nº 3261/2019, que terei DEDICAÇÃO EXCLUSIVA no exercício da função de conselheiro tutelar e que tenho CIÊNCIA DAS CARACTERÍSTICAS DO REGIME DE TRABALHO. Estou ciente da minha responsabilidade pelas informações acima prestadas e das consequências civil e penal delas decorrentes.

Junqueirópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 14



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.
Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000
Junqueirópolis - SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO POLÍTICO

Eu, _____, já qualificado (a) na ficha de inscrição do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Junqueirópolis/SP, DECLARO, nos termos da Lei Municipal n.º 3261/2019, QUE NÃO EXERÇO CARGO POLÍTICO. Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das consequências civil e penal dela decorrentes.

Junqueirópolis/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 07 de Agosto de 2026 - Edição 1608 - Página 15



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 3261, de 16 de abril de 2019.

Rua São Salvador, 1001 - Tel.: (18) 3842-1080 - CEP: 17.890.000

Junqueirópolis - SP

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

1. As inscrições e entrega de documentos acontecem no período de 10/08/2026 a 18/08/2026;
2. Publicação da relação dos candidatos inscritos, habilitados e convocação às próximas fases – Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica: 19/08/2026;
3. Realização de Capacitação de Conhecimentos Gerais do ECA e outras Leis (online – 19h): 24/08/2026
4. Prazo para apresentação de recurso pelo candidato impugnado nas inscrições: 21/08/2026;
5. Prazo para análise do recurso: 24/08/2026;
6. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 25/08/2026;
7. Aplicação de prova de conhecimentos: 26/08/2026 – 19h;
8. Divulgação do gabarito oficial, resultado da prova de conhecimentos, candidatos habilitados à próxima etapa: 28/08/2026;
9. Prazo para interposição de recurso ao resultado da prova: 31/08/2026;
10. Prazo para análise dos recursos da prova e publicação da relação dos candidatos habilitados, via recursos: 02/09/2026;
12. Avaliação Psicológica: 03/09/2026 às 19h;
13. Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica: 05/09/2026;
14. Prazo para interposição de recurso Avaliação Psicológica: 08/09/2026;
15. Prazo para análise do recurso da Avaliação Psicológica e Publicação do resultado: 09/09/2026;
16. Apresentação dos candidatos e eleição indireta: 10/09/2026 – 19h
17. Divulgação do Resultado Oficial da Eleição: 11/09/2026
18. Realização de Capacitação para todos os suplentes eleitos e classificados: 14/09/2026